

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 020/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, § 3º da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Centro, Água Preta/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.183.929/0001-57, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, torna público que, realiza dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA REFERÊNCIAS DE HORARIO:	DIA 28/05/2025, ÀS 23:59 HORAS
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	HORARIO DE BRASÍLIA-DF cplaguapreta2024@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste aviso de dispensa obter propostas de eventuais interessados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL, NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE**, conforme informações do Projeto Básico.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**
- 1.2.2 – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**
- 1.2.3 – **ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO**

1.3 JUSTIFICATIVA.

As referidas ruas encontram-se em condições inadequadas em relação a saneamento básico, cabendo à Prefeitura Municipal que se realize a revitalização da mesma.

Todas as demais soluções propostas no projeto atuarão melhorando consideravelmente a infraestrutura do local, valorizando e atendendo às demandas da população aguapretana, proporcionando conforto.

O estudo de necessidades foi realizado tomando-se como base a limitação financeira, os problemas físicos identificados na vistoria in loco, o testemunho das pessoas que moram nas ruas a muito tempo e as necessidades das adequações mínimas qualidade de vida da sua população aguapretana.

A zona urbana, necessitam de construção de drenagem, assim dando uma melhor qualidade de vida pra sua população.

Conforme os fatos citados acima firmo a necessidade de elaboração deste projeto que visa resgatar as condições de habitabilidade, acessibilidade, segurança e conforto da população de Água Preta.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

No projeto estão todos os elementos necessários para a execução dos serviços do objeto em questão, sendo apresentado em volume único, contendo o relatório de projeto, memorial descritivo, especificações, documentação, plantas e orçamento.

Será responsabilidade da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Água Preta, para exercício de 2025:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
17 SANEAMENTO
17 544 Recursos Hídricos
17 544 1710 ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS
17 512 1710 2320 0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO E DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO
FICHA: 151 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de no máximo **R\$ 68.653,86 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)**. Esse valor se enquadra no limite estabelecido no art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: cplaguapreta2024@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 020/2025**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **28/05/2025 às 23:59h**

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);
- 4.2.9 Certidão de Registro e Regularidade junto ao CREA/PE – Conselho Regional de Engenharia de Pernambuco, relativo à empresa e seu responsável técnico;
- 4.2.10 Atestado de Capacidade (se houver) pertinente ao objeto em tela.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada considerando as informações de itens, volume e quantidades apresentadas no orçamento que consta no Anexo II, Projeto Básico.
- 4.3.2 As propostas de preço adicionais que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder aos valores estabelecidos na planilha orçamentaria, cujo serviço foi levantado e quantificado pelo Setor de Engenharia do Município da Água Preta.

5.0 – DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS PENALIDADES:

- 6.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/adjudicatário que: não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta; apresentar documentação falsa; deixar de entregar os documentos exigidos no certame; ensejar o retardamento da execução do objeto; não mantiver a proposta; cometer fraude fiscal; comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei n.º 14.133/2021.
- 6.2. O Contratado/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 6.3. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 6.4. Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item/serviço(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 6.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 6.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município, através da Secretaria de Administração revogar o presente aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município, através da Secretaria de Administração deverá anular o presente aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

ÁGUA PRETA-PE, 23 de maio de 2025.

RICARDO DIONIZIO LINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
PORTARIA Nº 010/2025

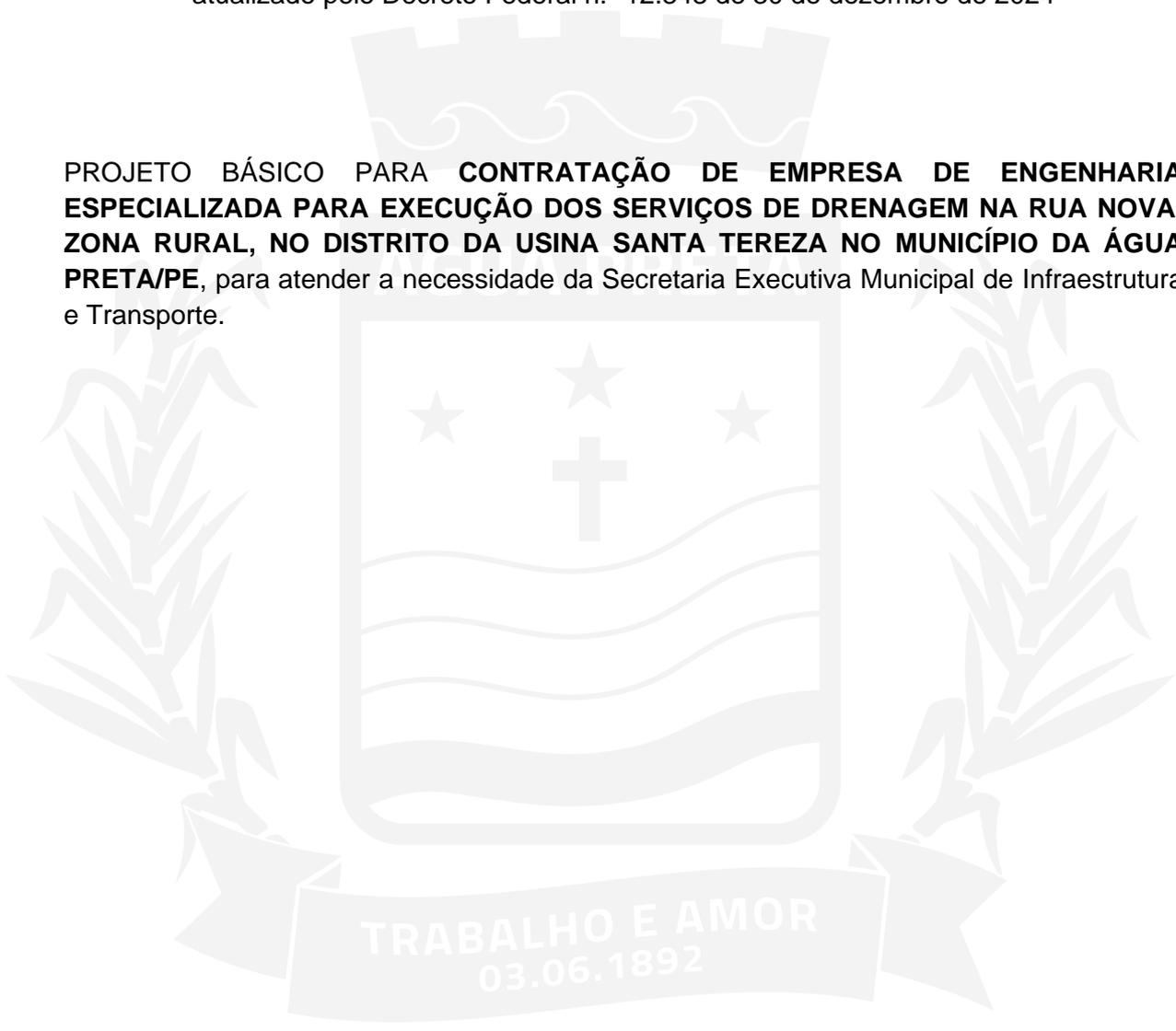
TRABALHO E AMOR
03.06.1892

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021
atualizado pelo Decreto Federal n.º 12.343 de 30 de dezembro de 2024

PROJETO BÁSICO PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL, NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE**, para atender a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transporte.



TRABALHO E AMOR
03.06.1892



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 020/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, § 3º da Lei 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL, NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE, para atender a necessidade da Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transporte.

**PROPOSTA
(MODELO DE PROPOSTA NO PROJETO BÁSICO)**

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 60 dias;
Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme estabelecidos no Edital.

Água Preta, de de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) Contratante as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da Contratada;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 – A vigência deste instrumento contratual será de 03 (três) meses, com início em «xxxxxxx» e vencimento final em «xxxxxxx», sem possibilidade de ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 - Os serviços serão executados de acordo com o projeto básico e proposta de preço da empresa, sob supervisão da Secretaria Municipal de Infraestrutura, observando as seguintes orientações e especificações:



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

a - Não serão aceitos serviço ou materiais em desacordo com as especificações exigidas no projeto básico.

b - As despesas com transporte, fretes, diárias e horas extras do pessoal à serviço, bem como qualquer outro relacionado à execução do objeto é de total responsabilidade da contratada.

c - Fica designado o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Fiscal; nomeado e o Servidor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, como Gestor nomeado para acompanhamento ao contrato.

d - O horário de trabalho da empresa contratada deverá ser de: segunda à sexta das 08:00hs às 12:00 hs e das 14:00 hs às 18:00 hs, podendo executar os serviços aos sábados, domingos e feriados, de comum acordo com a gestão da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Água Preta-PE.

e - A Empresa Contratada, quando da execução dos serviços, deverá designar um engenheiro, sendo o mesmo responsável técnico pela execução do serviço junto a Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos Art. 138, inciso I, II e III – da Lei 14.133, 01 de abril de 2021, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo Contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

8.2 A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.2.1 As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

8.2.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.2.3 O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.2.4 Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.2.5 As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR E REAJUSTE

9.1 - O valor total do presente Contrato será de R\$ _____(____), de acordo a proposta de preço vencedora, parte integrante de comprovação dos serviços objeto deste Termo.

Parágrafo Primeiro – Os Valores serão pagos no prazo de até 10 (dez) dias, de acordo a emissão dos Boletins de Medição pelos Serviços efetivamente executados e autorizados pela Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura e Transportes, em conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta.

Parágrafo Segundo - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do Orçamento do Exercício de 2025 do Contratante, na dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
17 SANEAMENTO
17 544 Recursos Hídricos
17 544 1710 ÁGUA E ESGOTO - SERVIÇOS
17 512 1710 2320 0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO URBANO E DE DRENAGEM PLUVIAL DO MUNICÍPIO
FICHA: 151 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

11.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

12.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

12.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Agua Preta/PE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

12.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Água Preta/PE, XX de _____ de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal

Testemunhas:

CPF/MF:

CPF/MF:

TRABALHO E AMOR
03.06.1892



**PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE
DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL
NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA
NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA/PE

MAIO/2025



1.0 APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Água Preta apresenta PROJETO BÁSICO PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

As referidas ruas encontram-se em condições inadequadas em relação a saneamento básico, cabendo à Prefeitura Municipal que se realize a revitalização da mesma.

Todas as demais soluções propostas no projeto atuarão melhorando consideravelmente a infraestrutura do local, valorizando e atendendo às demandas da população aguapretana, proporcionando conforto.

O estudo de necessidades foi realizado tomando-se como base a limitação financeira, os problemas físicos identificados na vistoria in loco, o testemunho das pessoas que moram nas ruas a muito tempo e as necessidades das adequações mínimas qualidade de vida da sua população aguapretana.

A zona urbana, necessitam de construção de drenagem, assim dando uma melhor qualidade de vida pra sua população.

Conforme os fatos citados acima firmo a necessidade de elaboração deste projeto que visa resgatar as condições de habitabilidade, acessibilidade, segurança e conforto da população de Água Preta.

No projeto estão todos os elementos necessários para a execução dos serviços do objeto em questão, sendo apresentado em volume único, contendo o relatório de projeto, memorial descritivo, especificações, documentação, plantas e orçamento.

Será responsabilidade da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.



Lucas Vinícius de M. Marques
Engenheiro Civil
CREA-PE 181845116-6

2.0 RESUMO DA OBRA

2.1.1 - **EMPREENDIMENTO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

2.1.2 - **EMPREENDEDOR:** Prefeitura Municipal da Água Preta.

2.1.3 - **CUSTO ESTIMADO DO EMPREENDIMENTO:** Recursos Próprios: R\$ 68.653,86 (SESSENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

2.1.4 - **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 60 (sessenta) dias.

Lucas Vinícius de M. Marques
Engenheiro Civil
CREA-PE 181845116-6

3.0 MEMORIAL DESCRITIVO

• PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO

Antes do início de qualquer trabalho deverá ser instalada a placa de obra, no padrão OGU (Governo Federal), nas dimensões de (2,00x4,00)m. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, adesivada ou pintada, e estruturada em Madeira e/ou aço, sendo instalada em local indicado pela Prefeitura de Água Preta.

Método construtivo:

- Corte e montagem do painel da chapa da placa, nas dimensões indicadas no projeto, estruturada em madeira de lei tratada e pintada ou estrutura metálica.
- Pintura da chapa, ou colagem de adesivo, no padrão OGU, com informações do convênio e do CTEF, a serem disponibilizadas pela Prefeitura Municipal.
- Instalação dos suportes da placa, em número mínimo de 02, com madeira de lei com seção mínima de 10x15cm, ou estrutura metálica apropriada.
- Fixação da placa no local indicado pela Prefeitura, com chumbamento no terreno com no mínimo 1,00m de profundidade, sendo apoiado com estais ou escoras, de modo que fique completamente firme e segura.

• TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA.

Itens e suas características:

- Tubo de concreto simples, classe PS-1, DN 600 mm, utilizado para assentamento em rede coletora de águas pluviais.
- Argamassa traço 1:3 utilizada para vedação das conexões dos tubos de concreto com junta rígida para redes de águas pluviais.

Execução:

- Antes de iniciar o assentamento dos tubos, o fundo da vala deve estar regularizado e com a declividade prevista em projeto.
- Transportar com auxílio da escavadeira o tubo para dentro da vala, com cuidado para não danificar a peça.

Lucas Viricenas de M. Marques
Engenheiro Civil
CREA-PE 181845116-6

- Limpar as faces externas das pontas dos tubos e as internas das bolsas.
- Posicionar a ponta do tubo junto à bolsa do tubo já assentado, proceder ao alinhamento da tubulação e realizar o encaixe.
- O sentido de montagem dos trechos deve ser realizado de jusante para montante, caminhando-se das pontas dos tubos para as bolsas, ou seja, cada tubo assentado deve ter como extremidade livre uma bolsa, onde deve ser acoplada a ponta do tubo subsequente.
- Finalizado o assentamento dos tubos, executam-se as juntas rígidas, feitas com argamassa, aplicando o material na parte externa de todo o perímetro do tubo.

- **CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM.**

Itens e suas características:

- Pedreiro: profissional responsável por preparar o fundo da cava, executar a laje de fundo, assentar as paredes de alvenaria, revestir as paredes interna e externamente e o fundo, colocar a tampa pré-moldada;
- Servente: profissional que auxilia os pedreiros em suas tarefas;
- Preparo de fundo de vala: composição utilizada para preparo do fundo da cava para a execução da caixa;
- Tijolo cerâmico maciço 5 x 10 x 20 cm: utilizado para a execução das paredes de alvenaria da caixa; - Argamassa para o assentamento da alvenaria, revestimento com reboco e revestimento do fundo;
- Argamassa traço 1:4: utilizada para o revestimento com chapisco;
- Concreto fck = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1): utilizado para a concretagem da laje de fundo;
- Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira: realiza a colocação das peças pré-moldadas com mais de 50kg;
- Peça retangular pré-moldada, volume de concreto acima de 100 litros: composição utilizada para execução da tampa da caixa;

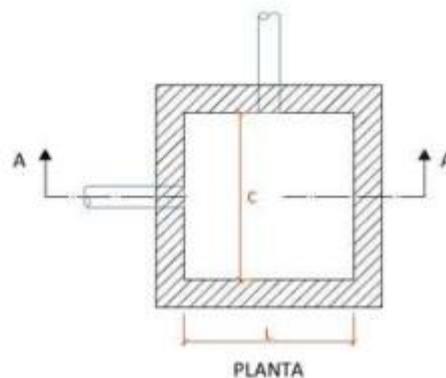
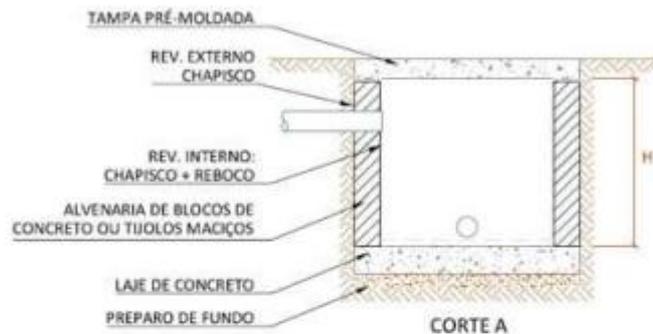
Lucas Vinícius de M. Marques
Engenheiro Civil
CREA-PE 181845116-6

- Tábua, pontaete, sarrafo, desmoldante e prego: para fôrma da laje de fundo.

Execução:

- Após execução da escavação e, caso seja necessário, da contenção da cava, preparar o fundo para a execução da caixa;
- Sobre o fundo preparado, montar as fôrmas da laje de fundo da caixa e, em seguida, realizar a sua concretagem;
- Sobre a laje de fundo, assentar os tijolos com argamassa aplicada com colher, atentando-se para o posicionamento dos tubos de entrada e de saída;
- Concluída a alvenaria da caixa, revestir as paredes internamente com chapisco e reboco e externamente somente com chapisco. Sobre a laje de fundo, executar revestimento com argamassa para garantir o caimento necessário para o adequado escoamento dos efluentes;
- Por fim, colocar a tampa pré-moldada sobre a caixa.

CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA DE ALVENARIA



Lucas Vinícius de M. Marques
Engenheiro Civil
CREA-PE 181845116-6



DEMOLIÇÕES, REMOÇÕES E RETIRADAS

Considera-se “DEMOLIÇÃO” o ato de desfazer qualquer serviço existente, cujos materiais empregados não tenham condições de reaproveitamento, resultando daí entulho, de obra, que poderá ser removido ou não, logo após a demolição, para os locais que a fiscalização autorizar.

Considera-se “RETIRADA” o ato de desfazer cuidadosamente qualquer serviço existente, tendo em vista o reaproveitamento dos materiais, os quais serão selecionados e guardados em local conveniente, constituindo propriedade do cliente a que pertença a obra.

Os serviços de “Demolição” ou “Retirada” são complementados pela “Remoção” que consiste no transporte do material até local de armazenamento na obra ou local de carga em veículo apropriado, para transporte para fora da obra.

Antes do início dos serviços, a Contratada procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, dentre outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

A Contratada deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme o projeto e as recomendações da Norma NBR 5682.

Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização.

A Contratada será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.

Critério de medição: Tanto as demolições ou retiradas de serviços,

bem como as remoções, serão medidas de acordo com as unidades constantes em Planilha Orçamentária.

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021

Interpretação por Partes:

Alvenaria de vedação:

Tipo de alvenaria que não tem função estrutural, ou seja, serve apenas como fechamento de vãos, divisórias e paredes internas/externas.

Blocos cerâmicos furados na horizontal:

Blocos de cerâmica com furos no sentido horizontal (quando assentados), o que reduz o peso e melhora o desempenho térmico/acústico.

Dimensões: 9 cm (largura) x 19 cm (altura) x 19 cm (comprimento).

A espessura da parede será de 9 cm (sem considerar o revestimento).

Argamassa de assentamento com preparo em betoneira:

A argamassa é o material utilizado para unir os blocos.

O fato de ser preparada em betoneira indica maior produtividade e controle de qualidade em relação ao preparo manual.

☒ **Pedreiro:** Responsável pela transferência de eixos, marcação, elevação e verificação de alinhamento e nível das paredes.

☒ **Servente:** Auxilia o pedreiro em todas as atividades e responsável pelo abastecimento de argamassa no andar.

☒ **Argamassa:** Cimento, cal e areia média, no traço 1:2:8, preparo em betoneira, conforme composição auxiliar de argamassa, e espessura média real da junta de 10 mm.

☒ **Tela metálica eletrossoldada:** Malha 15x15 mm, fio de 1,24 mm e dimensões de 7,5x50 cm.

☒ **Pino de aço com furo:** Haste = 27 mm (ação direta).

☒ **Bloco cerâmico:** Com furos na horizontal de dimensões 9x14x19 cm para alvenaria de vedação.

🔧 Método de Execução - Alvenaria de Vedação com Bloco

Cerâmico 9x19x19 cm

1. Planejamento e Preparação

Verificações iniciais:

- Conferir o **projeto executivo** (locação, altura de paredes, aberturas).
- Garantir que a **estrutura (lajes, pilares, vigas)** esteja totalmente concretada, curada e com prumo/alinhamento verificados.
- Verificar o **nível da base (contrapiso ou laje)** e, se necessário, regularizar.

Materiais:

- Bloco cerâmico furado 9x19x19 cm.
 - Argamassa traço 1:2:8 (cimento:cal:areia).
 - Água limpa, preferencialmente potável.
 - Tela metálica eletrossoldada (quando exigido).
 - Pinos metálicos, niveladores, linha de pedreiro.
-

2. Preparo da Argamassa

- Preparo mecânico em **betoneira** com o traço especificado.
 - A argamassa deve ter **consistência plástica**, homogênea e ser utilizada em até 2h após o preparo.
 - Armazenamento em baldes limpos, em locais próximos ao local de uso.
-

3. Assentamento dos Blocos

3.1. Primeira fiada

- Assentar a **primeira fiada sobre nata de cimento** ou camada nivelada de argamassa.
- Verificar rigorosamente o **nível, prumo e alinhamento**.
- Usar linha de pedreiro e régua de alumínio para garantir o alinhamento.

3.2. Demais fiadas

- Aplicar argamassa **somente na horizontal (junta de base)**. Em alguns sistemas, a junta vertical pode ser seca (sem argamassa), se o fabricante permitir.

- Espessura das juntas: **horizontal ~10 mm**, vertical (se usada) até 10 mm.
- Reposicionar os blocos em **amarração**, deslocando meio bloco em relação à fiada anterior.

4. Amarrações e Reforços

- Utilizar **tela metálica eletrossoldada** a cada 3 fiadas ou conforme o projeto, especialmente em paredes com aberturas.
- **Amarração com pilares:** usar **pinos metálicos com tela** ou grauteamento em furos dos blocos com barra metálica (varão CA-60 ou similar).
- Em pontos críticos (juntas com pilares, vigas ou lajes), prever elementos de **dilatação ou juntas de dessolidarização**, conforme o projeto.

5. Encunhamento (junta superior)

- A distância entre o topo da alvenaria e a laje deve ser de cerca de 1,5 a 3 cm.
- O **encunhamento pode ser feito com argamassa expansiva**, gesso, espuma PU ou outro material conforme projeto.
- Deve ser feito somente após a cura inicial da alvenaria (mínimo 3 dias), para evitar recalques.

6. Revestimento e Acabamentos

- Aguardar o tempo mínimo de cura (geralmente 7 dias) para início do reboco.
- Antes do revestimento, verificar:
 - Superfície limpa, sem pó ou partículas soltas.
 - Rejuntes nivelados.
 - Aplicar ponte de aderência, se necessário.

Controle de Qualidade e Cuidados

- Verificar alinhamento vertical (prumo) e horizontal (nível) com régua



e fio de prumo a cada 3 fiadas.

- Garantir juntas bem preenchidas, sem falhas.
- Armazenar blocos em local seco e protegido da umidade.
- A alvenaria **não deve ser molhada excessivamente** durante a execução.
- Garantir **distanciamento mínimo das fiadas** em relação a instalações embutidas (caixas elétricas, tubos etc.).

Normas e práticas complementares:

A execução de serviços de Demolição deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais;
- Normas da ABNT e INMETRO: NBR 5682 - Contratação, Execução e Supervisão de Demolições – Procedimento NB-18 - Obras de construção, demolição e reparos
 - Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
 - Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CONFEA.
 - CEHOP - ES 00045.

NORMAS E LEGISLAÇÃO

- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 7229: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos. Rio de Janeiro, 1997.
- ___NBR 8160: Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução. Rio de Janeiro, 1999.
- ___NBR 9649: Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário. Rio de Janeiro, 1986.
- ___NBR 9814: Execução de rede coletora de esgoto sanitário - Procedimento. Rio de Janeiro, 1987.
- ___NBR 13969: Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação. Rio de Janeiro, 1997.



- ___NBR 15645: Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto. Rio de Janeiro, 2008.
- ___NBR 16085 - Poços de visita e poços de inspeção para sistemas enterrados - Requisitos e métodos de ensaio. Rio de Janeiro, 2012.
- NBR 12266: 1992 Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana
- ABNT NBR 8890:2007 Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários - Requisitos e métodos de ensaio
- ABNT NBR 15645: 2008 Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando-se tubos e aduelas de concreto.
- ABNT NBR 7531:1982 Anel de borracha destinado a tubos de concreto simples ou armado para esgotos sanitários - Determinação da absorção de água
- ABNT NBR 9814:1987 Execução de rede coletora de esgoto sanitário.
- ABNT NBR 12266: 1992 Projeto e execução de valas para assentamento de tubulação de água, esgoto ou drenagem urbana.
- ABNT NBR 15561:2007 Versão Corrigida: 2011 - Sistemas para distribuição e adução de água e transporte de esgoto sanitário sob pressão - Requisitos para tubos de polietileno PE 80 e PE 100.
- ABNT NBR 15551:2008 - Sistemas coletores de esgoto - Tubos corrugados de dupla parede de polietileno - Requisitos.
- ABNT NBR 15552:2008 - Sistemas coletores de esgoto - Conexões para tubos corrugados de dupla parede de polietileno - Requisitos.
- ABNT NBR-7362-1:1999 - Sistemas enterrados para condução de esgoto. Parte 1: Requisitos para tubos de PVC com junta elástica.
- Parte 2: Requisitos para tubos de PVC com parede maciça.
- Parte 3: Requisitos para tubos de PVC com dupla parede.
- ABNT NBR-10569: 1988 - Conexões de PVC rígido com junta elástica , para coletor de esgoto sanitário tipos e dimensões.
- ABNT NBR-10570: 1988 Tubos e conexões de PVC rígido com junta elástica para coletor predial e sistema condominial de esgoto sanitário tipos e dimensões.
- ABNT NBR 9051: Anel de borracha para tubulações de PVC Rígido, para coletor de esgoto sanitário.

Lucas Vinícius de M. Marques
Engenheiro Civil
CREA-PE 181845116-6



- ABNT NBR-7367 Projeto e assentamento de tubulações de PVC rígido para sistemas de esgoto sanitário.

4.0 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A CONTRATADA deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e ou transtornos aos vizinhos.

Terminada a obra, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada das instalações do canteiro de obras e serviços e promover a limpeza geral das obras e serviços, e de seus complementos.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Lucas Vinícius de M. Marques
Engenheiro Civil
CREA-PE 181845116-6



Água Preta, 20 de maio de 2025.

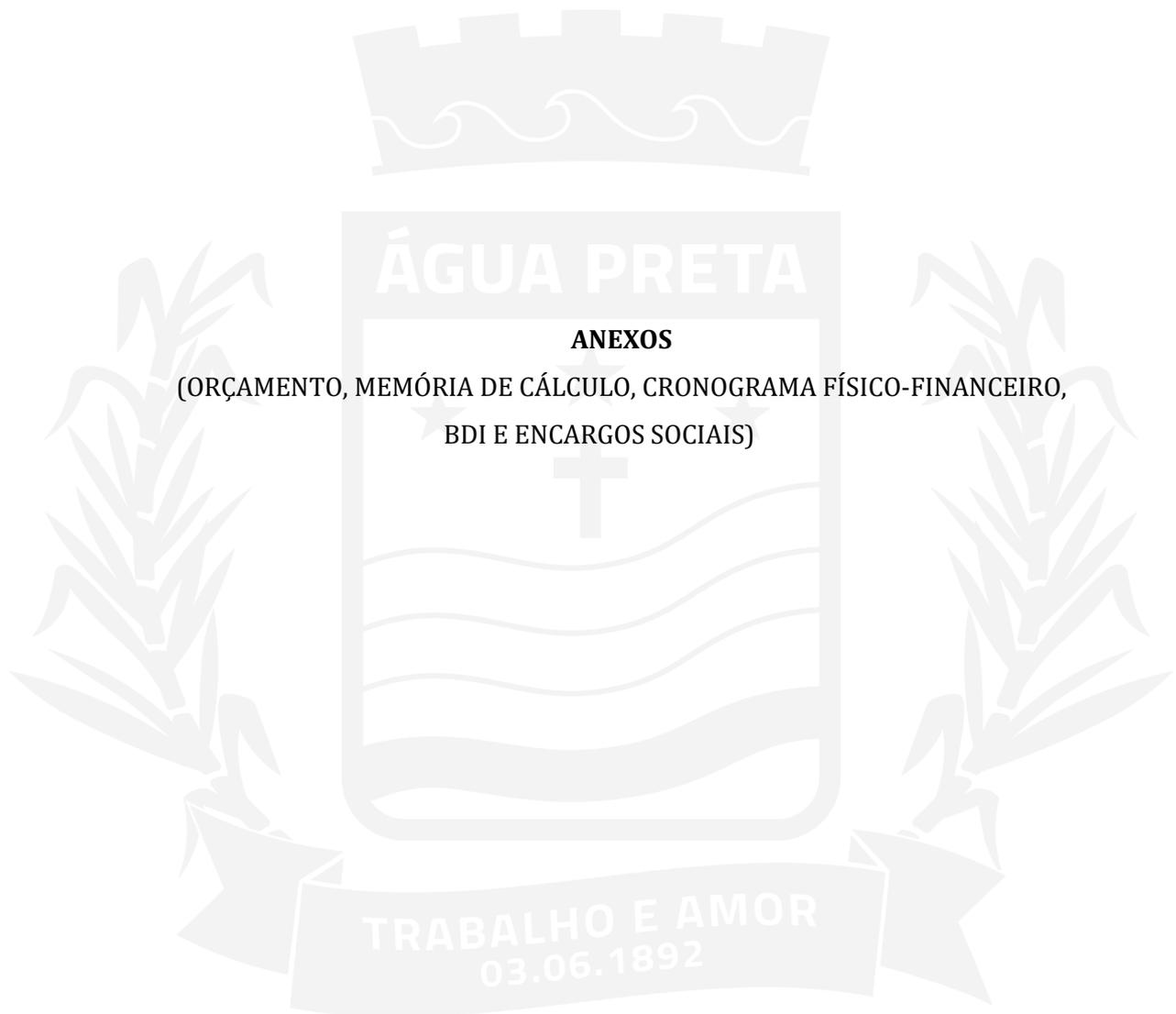
Atenciosamente,

RICARDO DIONIZIO LINS
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
TRANSPORTE
PORTARIA Nº 010/2025

Lucas Vinicius de M. Marques
Engenheiro Civil
CREA-PE 181845116-6

LUCAS VINICIUS DE MORAES MARQUES
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA PRETA/PE
CREA-PE Nº 181845116-6

TRABALHO E AMOR
03.06.1892





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - CUSTO DIRETO

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.
LOCAL:	ZONA RURAL, DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA, ÁGUA PRETA/PE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA/PE

DATA : 19/05/2025		BDI : 26,85%	
FORTE	VERSÃO	HORA	MES
SINAPI	2025/04 COM DESONERAÇÃO	91,23%	52,09%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNIDADE	QTD	CUSTO DIRETO (R\$)				PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
						MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	OUTROS		
1		RUA NOVA - USINA SANTA TEREZA									R\$ 54.122,08
1.1		SERVIÇOS PRILINARES									R\$ 4.371,84
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	8,00	R\$ 27,49	R\$ 423,09	R\$ 0,00	R\$ 12,11	R\$ 462,69	R\$ 3.701,52
1.1.2	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SINAPI	M3	12,00	R\$ 38,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17,46	R\$ 55,86	R\$ 670,32
1.2		DRENAGEM									R\$ 49.750,24
1.2.1	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	SINAPI	M3	64,00	R\$ 1,75	R\$ 2,00	R\$ 5,16	R\$ 0,66	R\$ 9,57	R\$ 612,48
1.2.2	92855	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ESGOTO SANITÁRIO, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	SINAPI	M	115,00	R\$ 10,40	R\$ 355,90	R\$ 11,04	R\$ 4,60	R\$ 381,94	R\$ 43.923,10
1.2.3	99257	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS. DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	SINAPI	UN	5,00	R\$ 323,68	R\$ 376,23	R\$ 4,03	R\$ 131,80	R\$ 835,74	R\$ 4.178,70
1.2.4	103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SINAPI	M2	12,00	R\$ 42,98	R\$ 26,45	R\$ 0,00	R\$ 16,90	R\$ 86,33	R\$ 1.035,96
VALOR BDI TOTAL:										R\$ 14.531,78	
VALOR ORÇAMENTO:										R\$ 54.122,08	
VALOR TOTAL:										R\$ 68.653,86	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

2025/04 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

BDI 26,85%

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DETALHADA DE BDI

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO					
Construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas	Sim					
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:						60,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):						5,00%
Itens	Síglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,50%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,02%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	6,64%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,85%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de praças urbanas, rodovias, ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

2025/04 COM DESONERAÇÃO

LOCAL: EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

BDI 26,85%

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	TOTAL (R\$)	INCIDÊNCIA(%)	ACUMULADO (R\$)		
				1º MÊS	2º MÊS	ACUMULADO (R\$)
1.0	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.	R\$ 68.653,86	100,00%	R\$ 34.326,93	R\$ 34.326,93	R\$ 68.653,86
				50,00%	50,00%	
TOTAL GERAL		R\$ 68.653,86	100,00%	R\$ 34.326,93	R\$ 34.326,93	R\$ 68.653,86
FINANCEIRO ACUMULADO (R\$)				R\$ 34.326,93	R\$ 68.653,86	
FISICO ACUMULADO (%)				50,00%	100,00%	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

LOCAL: EXECUÇÃO DE DRENAGEM NA RUA NOVA, ZONA RURAL NO DISTRITO DA USINA SANTA TEREZA NO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA/PE.

CIDADE: ÁGUA PRETA - PE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

Fonte: SINAPI-PE (vigência a partir de 12/2023)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Renumerado	18,01%	0,00%
B2	Feridos	4,32%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,03%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,98%	0,00%
B8	Auxílio de Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	10,90%	8,24%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%
B	Total	48,03%	17,92%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,80%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	2,91%	2,20%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,83%	2,14%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	Total	11,05%	8,37%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,07%	3,01%
D2	sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40%	0,31%
D	Total	8,47%	3,32%
TOTAL (A+B+C+D)		84,35%	46,41%

#REF!